



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 – AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845
FONE-FAX: 054 3528 1170 – 1166 - CEP: 99760-000
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1995/07, DE 30 DE AGOSTO DE 2007.

Altera o salário básico mensal dos empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.

INÍDIO PEDRO MUNARI, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal do Município de Itatiba do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - O salário básico mensal dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, criados pela Lei Municipal nº 1778/05, é fixado em R\$ 460,00.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar de 01/09/2007.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 30
DE AGOSTO DE 2007.

INÍDIO PEDRO MUNARI
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**